

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 094/98

***************************************							************************
Assunta	, "Auto	oriza o	Prefeito	Municipal	a procede:	r ao saneame	nto bási
						travessa <sup>C</sup> os	
Pavin	en vaça	J abrar	ulca e il	uminação p	ounties us	Gravessa Gos	orma.
						·	······································
			·····	***************************************	*************************************	*************************	***************************************
***************************************	************		*******************				
					·····		
				Apresentada	9 U	0.6	
						06	
				Aprovado		cia Espe	
					0	1	
ído o autógi	afo em	de			de 19		
						lo ofício n.*	
				•••••			
ulgado em	de				_de 19		
Parcial em	de	*************	***************************************		_de 19		
				***************************************			





## PROJETØ DE LEI № 094/98

"Autoriza • Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação alfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUSREPRESENTANTES LE-GAIS.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica • Prefeite Municipal de Japeri autorizade a preceder ae saneamente básice, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha, situada no bairro Nova Belém, município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decerrentes de dispeste ne artige anterier cerrerão por centa da verba própria de erçamente vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em viger na data de su a publicação, revegadas as dispesições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

Place Alves Mange

VALDECI ALVES MANÇO

Value of Constant of Constant

L	E	I	Νō	606/98
---	---	---	----	--------

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L	E	I:

Art.1º — Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha, situada no bairro Nova Belém, município de Japeri.

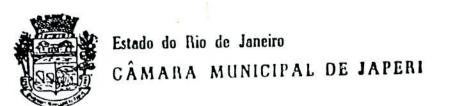
Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



## URGÊNCIA ESPECIAL

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

Slocklea Alvus Mones Markoth Making Komment Michael Carrent Cayon D

dido no expediente

Syrawada am 24.06.58.

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao seneamento básico, pavimentação asfál tica e iluminação pública na Travessa 7 Costinha".

Autor: Vereadeor VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

-	779	T .	
1.			
44			

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e ilumihação pública na Travessa Costinha, situada no bairro NovuBelémlem, município de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no ar tigo anterior correrão por conta da verba propria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.

DARLEI CONCALVES BRAGA

ARARIBOIA BIBEIRO LUCIANS VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES 1º SECRETÁRIO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO № 094/98

AUTOR:

VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador
EM//
PRESIDENTE
O Projeto em tela de autoria do VereadorVALDECI ALVES MANÇO
, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito
Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfal-
tica e iluminação pública na Travessa Costinha".
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça
e redação final.
E sendo assim, apoem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
DM F
Japeri,/
Shy
PELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO № 094/98

AUTOR:

VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

## \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4 \$4	
Paulo	
EM / _ /	
PRESIDENTE	
O Projeto em tele de autoria do VereadorVALDECI ALVES	
MANÇO , cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito	
Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfaltica e	
iluminação pública na Travessa COstinha".	
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.	3
Japeri,//	
Pauls	
RELATOR MEMBRO	